PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – Email: pmi@onda.com.br – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

LEI Nº 1.224/2004
Súmula: Desafeta do domínio público o imóvel que especifica.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetado do domínio público o imóvel caracterizado como Área Institucional destinada a Praça, com 5.460,00m^2, situado no Bosque da Saúde, quadro urbano de Ivaiporã, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o lote olha: Divide com a Rua José Bonifácio, com 60,00 metros; LADO DIREITO: Divide com os lotes nº 01 e 10, com 91,00 metros; LADO ESQUERDO: Divide com a Rua Sete de Setembro, com 91,00 metros; FUNDOS: Divide com os lotes nº 01 e 10, com 60,00 metros.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de abril do ano dois mil e quatro (23-4-2004).

Pedro Wilson Papin
Prefeito Municipal